



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2009 à 2012

LEI Nº 436, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Uruburetama no valor de R\$ 372.962,20 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Uruburetama, o Crédito especial no valor de R\$ 372.962,20 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) para os fins abaixo especificados, como a seguir discrimina.

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0708.23.0000000.000 - Comercio e Serviços

0708.23.6920000.000 - Comercialização

0708.23.6925230.000 - Comercialização de Alimentos

0708.23.6925231.026 - Implantação da Cozinha Comunitária

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTO

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 215.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.362,20

0708.23.6925232.041 – Manutenção da Cozinha Comunitária

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens Fixas Pessoal Civil.. R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1.000,00

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.14.00 – Diárias Civil..... R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Uruburetama

Nas Mãos do Povo 2009 à 2012

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	35.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$	11.600,00

Art. 2º Os Recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de anulação parciais de dotação orçamentária como a seguir discrimina .

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.123611212.2017 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.1030110092.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.02 – Pessoal Ativo PSF.....R\$ 100.000,00

3.0.90.30.05 – Material HospitalarR\$ 72.962,20

Art. 3º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, através de Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, observadas a Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, em 04 de setembro de 2009.


José Gilvan Pires Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 04 de setembro de 2009, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T.J. - Rec. Esp. Nº 105.232(9600 8484/CEARÁ).


Gustavo Coelho Costa
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Uruburetama